



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº 8.688 , de 14/07/2016

Processo: 75.656

PROJETO DE LEI Nº 12.073

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)

Ementa: Altera o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outra providência.

Arquive-se

@Manfredi
Diretoria Legislativa

20/07/2016



PROJETO DE LEI Nº. 12.073

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora 12/07/2016</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº:</p>	<p>QUORUM: MS</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 12/07/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 12/07/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 12/07/16</p>
<p>À CFO.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 12/07/16</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 12/07/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator 12/07/16</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--

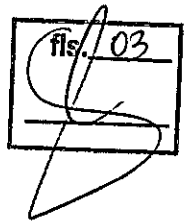


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 284/2016

Processo nº 17.086-4/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/JUL/2016 12:09 075656



Jundiaí, 11 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei por intermédio do qual se pretende alterar o Plano Plurianual 2014/2017, aprovado pela Lei n.º 8.091, de 25 de novembro de 2013, de forma a permitir a inclusão do Programa de Ação no âmbito da Sociedade de Economia Mista – DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

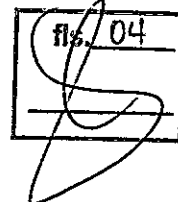
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

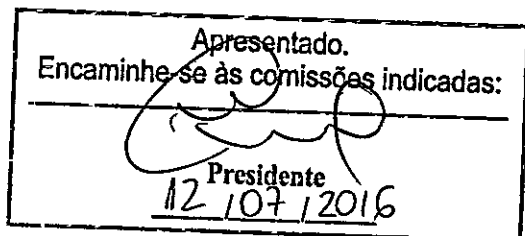
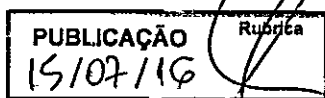
cs.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Processo n.º 17.086-4/2016



PROJETO DE LEI Nº 12.073

Art. 1º Fica alterada a “Relação de Indicadores dos Programas de Governo” do Plano Plurianual 2014/2017 da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, para incluir os componentes abaixo descritos:

Programa 162: SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Indicador

Construção de Estação Elevatória

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 2

Indicador

Construção de Redes de Esgoto/Coletores/Interceptores

UNIDADE DE MEDIDA: km

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 34,96

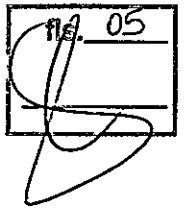
Art. 2º Fica alterado o “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações” pertencente ao anexo de “Investimentos das Sociedades em que o Município Detém a Maioria do Capital Social” integrante da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, para incluir os componentes abaixo descritos:

Ação 7115 – EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

ESTENDER A OFERTA E A CAPACIDADE DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO AOS MUNICÍPIOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Fonte: 9001 – MC/CEF/PROG. SANEAMENTO BÁSICO/CT. 0424.396-42/14
2016: 1.704.000,00
2017: 13.415.000,00

Art. 3º A Meta Física “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2016”, integrante da Lei nº 8.474, de 17 de julho de 2015, fica alterada conforme demonstrado abaixo:

Ação 7115 – Execução e Remanejamento de Redes de Esgoto no Município.

Meta Física

Unidade: km

Quantidade: 20

Art. 4º O art. 6º da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Em 2016, os orçamentos de investimentos das empresas, em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, ficam fixados em R\$ 23.469.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), composto por R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais) relativos aos montantes da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e de R\$ 20.199.000,00 (vinte milhões, cento e noventa e nove mil reais), da DAE S/A – Água e Esgoto.” (NR)

Art. 5º O “Orçamento de Investimento das Empresas” integrante da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2016, fica acrescido da dotação abaixo:

7115 – Execução e remanejamento de redes de esgoto no município.

Órgão: 57

Unidade: 01

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 162

Categoria: 44905100

Fonte: 9001

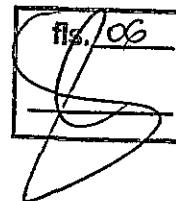
Valor: R\$ 1.704.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa de Leis o projeto de Lei por intermédio do qual se pretende alterar o plano Plurianual 2014/2017, aprovado pela Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, de forma a permitir a inclusão de Programa e Ação no âmbito da Sociedade de Economia Mista – DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, com a consequente alteração da relação de Metas e Prioridades previstas para o exercício de 2016, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias, excepcionalmente, aprovada pela Lei Municipal nº 8.474, de 17 de julho de 2015.

A medida se afigura necessária, tendo em vista que aquela Sociedade pretende dar continuidade às ações atinentes às obras de ampliação e adequação das redes de esgoto do bairro do Varjão, Bairro do Poste, Traviú e São José do Castanho.

Sob o prisma da despesa cabe considerar que serão utilizados recursos oriundos de repasse a fundo perdido celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o remanescente será suportado com recursos previstos no Orçamento da Sociedade.

Registre-se, por relevante, que, sendo a DAE S/A - Água e Esgoto ente da Administração Indireta, deixa de acompanhar o presente Projeto de Lei a análise de impacto orçamentário-financeiro.

Dado o alcance da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a sua aprovação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0424.396-42/2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

Processo nº 0424.396-42/2014

Pelo Termo de Compromisso nº 0424.396-42/2013, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União, a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 11.578, de 28 de novembro de 2007 e no Decreto nº 8227, de 22 / 04 / 2014, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério das Cidades, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - **COMPROMITENTE:** A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de Compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 769, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA, RG nº 8.185.008 SSP/SP, CPF nº 929.397.328-68, residente e domiciliado à cidade de Jundiaí/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 2979 fis 170/171, em 29 / 10/2012, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**.

II - **COMPROMISSÁRIO - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP:** inscrito no CNPJ-MF sob o nº 45.780.103 / 0001 - 60, na qualidade de Compromissário receptor de recursos, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ANTONIO BIGARDI, portador do RG nº 12.904.851-5 SSP/SP e CPF nº 024.558.288-67, residente e domiciliado à cidade de Jundiaí/SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**.

III - **INTERVENIENTE EXECUTOR - DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ/SP:** inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.682.243 / 0001 - 73, com sede em Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500 - Vila Hortolândia - Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. JAMIL YATIM, portador do RG nº 13.018.029-4 SSP/SP e CPF nº 018.686.288-64 e pelo Diretor Financeiro, Sr. MAURICIO ALBERTO GONELLA SANTOS PEREIRA, portador do RG 6.036.922-X SSP/SP e CPF nº 712.221.708-88, residentes e domiciliados à cidade de Jundiaí/SP, doravante denominado **INTERVENIENTE EXECUTOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Termo de Compromisso, ao qual este documento faz-se anexo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Ampliação e adequação do SES nos bairros do Varão, do Poste, Traviú, São José e Castanho, no Município de Jundiaí/SP, no âmbito do Programa SANEAMENTO BÁSICO, Ação Esgotamento Sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência do Termo de Compromisso, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante do Termo de Compromisso, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto, prevista na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

CAIXA

3.1 - DA COMPROMITENTE

- a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo COMPROMISSÁRIO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso;
- b) transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Anexo e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho feitas pelo COMPROMISSÁRIO, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa;
- d) publicar no Diário Oficial da União o extrato do Termo de Compromisso e de suas alterações, estas nos casos que couber, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO.

3.2 - DO COMPROMISSÁRIO

- a) compatibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- b) ter consignado no orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o COMPROMISSÁRIO ser arguido pelos órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- d) repassar ao INTERVENIENTE EXECUTOR os recursos recebidos, imediatamente após cumpridas todas as exigências para o saque, acrescidos da contrapartida devida, quando houver, para a consecução do objeto pactuado;
- e) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- f) prestar contas dos recursos transferidos pela União, junto à COMPROMITENTE, inclusive dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas, com a periodicidade definida neste Instrumento;
- g) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, quando houver, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
- h) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da COMPROMITENTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- i) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos;
- j) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso previr apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- k) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- l) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- m) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- n) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

3.3 - DO INTERVENIENTE EXECUTOR

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso, observando os critérios de qualidade técnica, normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso, os prazos e os custos previstos;

M

PD

2

CAIXA

- b) apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução relativos ao objeto do Termo de Compromisso, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- c) apresentar relatório da utilização da contrapartida, quando houver, a cada parcela a ser liberada, a qual deverá ser realizada de acordo com o cronograma de desembolso;
- d) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- e) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, para recebimento dos recursos por Intermediário do COMPROMISSÁRIO, quando necessária;
- f) atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15/03/2010;
- g) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21/08/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.504, de 05/08/2005, na Lei nº 12.462, de 04/08/2011 e no Decreto nº 7.564, de 11/10/2011, para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, acerca do atendimento ao disposto nas leis citadas, conforme o caso;
- h) prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.668/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- i) observar o disposto no Decreto nº 7.883, de 08/04/2013, nas licitações que realizar pela Lei nº 8.666/93, para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração assinada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO atestando atendimento ao disposto no referido Decreto;
- j) declarar ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- k) adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 18/11/2000, e 10.098, de 19/12/2000, e no Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- l) prever nos contratos administrativos (CTEF) que tenham como objeto a supervisão, fiscalização e gerenciamento do objeto pactuado neste Termo de Compromisso, cláusula específica que permita diminuição ou supressão da remuneração contratada, nos casos ainda que imprevistos, de enfraquecimento do ritmo das obras ou de paralisação total, respectivamente;
- n) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

3.4 - DO CO-COMPROMISSADO

- a) alocar os recursos constantes do Termo de Compromisso a título de contrapartida, nos termos constantes da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A COMPROMITENTE transferirá ao COMPROMISSÁRIO, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 24.117.238,75 (vinte e quatro milhões, cento e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

4.1 - O CO-COMPROMISSADO alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 0,00 (zero reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

4.2 - Os recursos transferidos pela União destinados à consecução do objeto pactuado figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.2.1 - Os recursos alocados pelo CO-COMPROMISSADO destinados à consecução do objeto pactuado figurarão no Orçamento do CO-COMPROMISSADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Fica o COMPROMISSÁRIO solidário na alocação dos recursos sob responsabilidade do CO-COMPROMISSADO.

27.391 v017 micro

CAIXA

4.4 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Termo de Compromisso terão seu aporte sob responsabilidade do CO-COMPROMISSADO e do COMPROMISSÁRIO.

4.5 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, quando houver, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O COMPROMISSÁRIO e o INTERVENIENTE EXECUTOR, por meio deste Instrumento, manifestam sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início das obras e/ou serviços objeto do Termo de Compromisso.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da COMPROMITENTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, após sua publicação no Diário Oficial da União e autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com a execução física e orçamentária da operação, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

6.1 - O desbloqueio de recursos da União para pagamento de empresa gerenciadora do empreendimento, pactuado neste Termo de Compromisso, será proporcional ao percentual de execução física do objeto efetivamente alcançado.

6.2 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita de acordo com o modelo de aferição por parcelas, excetuando os Termos de Compromisso cujo objeto contemple exclusivamente a elaboração de estudos, planos e projetos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução do objeto do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes:

7.1 - As despesas da COMPROMITENTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho 1751220681N080030, R\$ 1.205.862,38 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), Natureza de Despesa 444042, Nota de Empenho (NE) nº 2014NE001141, emitida em 31/07/2014.

7.2 - R\$ 22.911.376,37 (vinte e dois milhões, novecentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) a ser empenhado de acordo com determinação específica do Gestor, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

7.3 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s) que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira do Termo de Compromisso deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso.

8.3 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0316, em conta bancária de nº 006/000069-5, em nome do COMPROMISSÁRIO, e conta bancária de nº 003/03081-6, Agência nº 0316, em nome do INTERVENIENTE EXECUTOR, quando necessária, vinculadas ao Termo de Compromisso.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a COMPROMITENTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito do Termo de Compromisso, podendo ser aplicadas, dentro da vigência estabelecida, na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

8.5.2 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.3 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

B

CAIXA

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á JPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.4.1 - Para aplicação dos itens 8.5.3 e 8.5.4, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

8.5.5 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

8.5.5.1 Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela COMPROMITENTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

8.6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência do Termo de Compromisso, quando da finalização do objeto pactuado ou extinção do Termo de Compromisso, serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à COMPROMITENTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Termo de Compromisso.

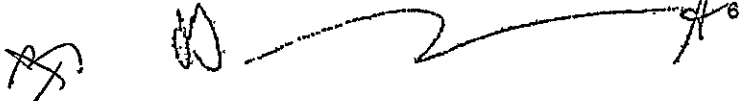
10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito de acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

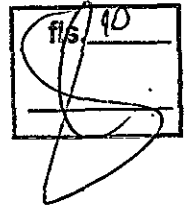
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do INTERVENIENTE EXECUTOR, devidamente identificados com o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem
27.281-v017 micro



CAIXA



contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE.

11.1.1 - A COMPROMITENTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - Para fins de prestação de contas parcial deverão ser apresentados à CAIXA, no mínimo, relação de pagamentos efetuados com os comprovantes de despesas originais ou equivalentes (notas fiscais, recibos de pagamento ou outro documento comprobatório com valor contábil), extrato bancário da conta vinculada e Relatório Resumo do Empreendimento, inclusive os relacionados ao Trabalho Social, quando houver, sendo que o cumprimento de obrigações tributárias e previdenciárias incidentes sobre a emissão dos comprovantes fiscais são de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

12.1 - O prazo para a apresentação das prestações de contas parciais deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contado da data do penúltimo desembolso de recursos.

12.2 - Os percentuais mínimos de prestação de contas parciais estão atrelados à sistemática de desembolso de recursos disposta na Cláusula Sexta, Item 6.2.

12.3 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à COMPROMITENTE até 60 dias após o término da vigência contratual.

12.4 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar à CAIXA na documentação de prestação de contas, quando houver retenção de tributos nos documentos fiscais apresentados, os comprovantes de recolhimentos dos tributos dos órgãos fazendários pertinentes.

12.5 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar a matrícula de obra no Cadastro Específico do INSS (CEI) e a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa à regularidade das contribuições previdenciárias da empresa contratada para executar a obra, nos empreendimentos em que o recolhimento das contribuições para a seguridade social for exigível.

12.6 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas final a que se refere o caput desta Cláusula, o COMPROMISSÁRIO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.6.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a COMPROMITENTE encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

12.7 - Cabe ao chefe do poder executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes de Termos de Compromisso firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do COMPROMISSÁRIO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE decorrentes de reparação, por solicitação do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR, de enquadramento de Termo de Compromisso e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

27.391 v017 micro

CAIXA

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a COMPROMITENTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa seguindo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência do Termo de Compromisso iniciará-se na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de setembro de 2017, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando essas responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o constante no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração do Termo de Compromisso, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, ou pelo INTERVENIENTE EXECUTOR, mediante apresentação das respectivas justificativas; no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da COMPROMITENTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida por meio de Termo Aditivo, limitada ao período de atraso verificado.

18.2 - A alteração contratual referente aos valores do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao COMPROMISSÁRIO, tratados na Cláusula Quarta.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao COMPROMISSÁRIO deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida da Liberdade s/nº - Vila Hortolândia - Jundiaí/SP ou pelo e-mail smilare@jundiaí.sp.gov.br.

19.3 - As correspondências dirigidas ao INTERVENIENTE EXECUTOR deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1600 - Vila Hortolândia - Jundiaí/SP ou pelo e-mail: rogerio.santiago@daajundiaí.com.br.

19.4 - As correspondências dirigidas à COMPROMITENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: Jundiaí/SP, Rua Eduardo Tomazik, 320 - 2º andar - Chácara Urbana - Jundiaí/SP.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes do Termo de Compromisso fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Jundiaí
Local/Data

12 de setembro de 2014

Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA
CPF: 929.397.328-88

Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: PEDRO ANTONIO BIGARDI
CPF: 024.558.288-67

Assinatura do INTERVENIENTE EXECUTOR
Nome: JAMIL YATIM
CPF: 016.686/288-64

Assinatura do INTERVENIENTE EXECUTOR
Nome: MAURÍCIO ALBERTO G. S. PEREIRA
CPF: 712.221.708-88

Testemunhas

Nome: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
CPF: 618.476.847-88

Nome: ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
CPF: 963.337.318-20

Termos deste Instrumento em conformidade com

Edilaine Maria Cassolatti
EDILAINE MARIA CASSOLATTI
Assistente
Matr. 044.032-1
GE Governo Jundiaí/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0

0

~~17~~

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0424.396-42/2014 - OGU

Vigência 27/08/2015 30/07/2018

2016	Fonte	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
		Convênio OGU						450.000,00	150.000,00	59.960,00	17.956,44	162.798,73	862.869,80	
Contrapartida														

2017	Fonte	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
		Convênio OGU	597.325,60	814.589,04	2.021.608,12	1.756.063,92	1.659.502,39	1.128.414,00	1.080.133,23	28.040,00	1.108.173,23	1.997.467,73	1.466.379,34	
Contrapartida														

2018	Fonte	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
		Convênio OGU												
Contrapartida														28.040,00

convênio	24.175.898,75
contrapartida	28.040,00
Total	24.203.938,75

12

12

0

0

Ⓟ

Grau de Sigilo #00

Nº do CT 424.396-42
 Tomador DAE SIA AGUA E ESGOTO
 Agência Operador - Repasse Caixa Econômica Federal
 Fonte de Recursos FGTS ou outra (descrever):

BM - número 2
 BM - Data emissão

Empresa Contratada 424.396-42

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento) 424.396-42
 Início da obra - data jun-16
 Previsão Término obra jul-18

CTEF - Valor total inicial (R\$) R\$ 24.203.938,75
 CTEF - dt assinatura

CTEF - Valor total atual (R\$) R\$ 24.203.938,75
 CTEF - dt último Adit.

Objeto do CTEF (resumido) PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Local da obra (Bairro / Município / UF) BAIROS: TRAVIÚ, SÃO JOSÉ, TERRANOVA, CASTANHO, POSTE, VARJÃO - JUNDIAÍ/SP

CRONOGRAMA FISICO ANUAL

Item	Descrição	Unidade	Valor	Previsão de Execução (%)		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030		
				Incluído no CTEF	Incluído no Orçamento															
1	PROJETO	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1	Levantamento topográfico de redes / interceptores /	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1.1	Bairro do Traviú (redes/intercep./recalque/travessia -	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1.2	Bairro do Poste (redes/intercep./travessias -	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1.3	Bairro do Castanho (intercep./anúncias -	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1.4	Bairro Terranova (redes/intercep./travessia -	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1.5	Recalque EEE Varjão	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1.6	Recalque EEE São José	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.1.7	Recalque EEE Traviú	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.2	Projeto Executivo das Estações Elevatórias de Esgoto	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.2.1	EEE Traviú	vb	1,00	100,00%	100,00%															
1.2.2	EEE São José	vb	1,00	100,00%	100,00%															
2	OBRAS E SERVIÇOS																			
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO																			
2.1.1	E.E.E. TRAVIÚ	vb	1,00	0,00%	0,00%															
2.1.2	E.E.E. SÃO JOSÉ	vb	1,00	0,00%	0,00%															
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico e poços																			
2.2.1	REDE DE ESGOTO - B. DO POSTE	m	6.682,00	0,00%	0,00%															
2.2.2	REDE DE ESGOTO - B. DO TRAVIÚ	m	4.329,00	0,00%	0,00%															
2.2.3	REDE DE ESGOTO - TERRANOVA	m	1.123,00	0,00%	0,00%															
2.3	Coletores/ Interceptores/ Emissários gravitacionais (obras																			
2.3.1	INTERCEPTOR - B. DO POSTE	m	3.530,00	0,00%	0,00%															
2.3.2	INTERCEPTOR - TRAVIÚ	m	2.116,00	0,00%	0,00%															
2.3.3	INTERCEPTOR - TERRANOVA	m	4.072,00	0,00%	0,00%															
2.3.4	INTERCEPTOR - CASTANHO	m	3.880,00	0,00%	0,00%															
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obras civis e																			
2.4.1	RECALQUE - E.E.E. VARJÃO	m	3.137,00	0,00%	25,00%															
2.4.2	RECALQUE - E.E.E. SÃO JOSÉ	m	5.111,00	0,00%	0,00%															
2.4.3	RECALQUE - E.E.E. TRAVIÚ	m	1.080,00	0,00%	0,00%															
		###	34.960,00	0,00%	0,00%															
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SÓCIO AMBIENTAL	vb	1,00	20,00%	20,00%															
4	AValiação DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTERIO	vb	1,00	0,00%	0,00%															
5	SALDO	vb																		

13

B

0

0

\$

Mapa de Controle
QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT

Nº do CT
424.396-42

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

Município/UF

JUNDIAÍ/SP

Empreendimento (nome/apelido)

EXTENSÃO E/OU REMANEJAMENTO INTER
DE ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Mês cronog

1

Mês cronog

22

Aprovação (data)

27/08/15

Fim vigência (data)

30/07/18

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Mês cronog		Parcela	Total (R\$)	Parcela	Total (R\$)	
				27/08/15	30/07/18					
1	PROJETO	Financ. - Prev - simple	659.960,00	2,73%						
		Financ. - Prev - acumul				450.000,00		450.000,00		
		Físico - Real - simple			0,00%					
		Físico - Real - acumul								
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ. - Prev - simple	23.474.766,36	95,75%						
		Financ. - Prev - acumul								
		Físico - Real - simple			0,00%					
		Físico - Real - acumul								
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	Financ. - Prev - simple	23.474.766,36							
		Financ. - Prev - acumul								
		Físico - Real - simple			0,00%					
		Físico - Real - acumul								
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financ. - Prev - simple	4.399.239,01	18,16%						
		Financ. - Prev - acumul								
		Físico - Real - simple			0,00%					
		Físico - Real - acumul								
2.3	Coletores/ interceptores/ Emissários gravitacionais	Financ. - Prev - simple	9.976.923,86	37,09%						
		Financ. - Prev - acumul								
		Físico - Real - simple			0,00%					
		Físico - Real - acumul								
2.4	Emissários de recalque (obra)	Financ. - Prev - simple	6.255.115,45	25,84%						
		Financ. - Prev - acumul								
		Físico - Real - simple			0,00%					
		Físico - Real - acumul								
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SOCIO-AMBIENTAL	Financ. - Prev - simple	241.722,39	1,00%						
		Financ. - Prev - acumul								
		Físico - Real - simple			0,41%					
		Físico - Real - acumul			0,12%					
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONE. MANUAIS-MINISTER	Financ. - Prev - simple	28.049,00	0,12%						
		Financ. - Prev - acumul								
		Físico - Real - simple			100,00%					
		Físico - Real - acumul			100,00%					
5	SALDO SOMAS	Financ. - Prev - simple	24.203.938,75	100,00%						
		Financ. - Prev - acumul				450.000,00		450.000,00		
		Físico - Real - simple								
		Físico - Real - acumul								

11/5/14

0

0

⊕

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador
 DAE S/A AGUA E ESGOTO

CEPTOR E REDE

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Item	Discriminação	Valor R\$	09/16		09/16		09/16		Parcial Financ. (R\$)	Parcial Total (R\$)	%	%	%
			Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado					
1	PROJETO	Financ. Previsão	659.960,00	-	-	-	-	659.960,00	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ. Previsão	23.174.766,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	Financ. Previsão	3.543.488,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financ. Previsão	4.399.239,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Coletores / interceptores / Emissários gravitacionais	Financ. Previsão	3.976.923,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ. Previsão	6.255.115,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SOCIO AMBIENTAL	Financ. Previsão	243.172,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTERIAL	Financ. Previsão	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	SALDO SOMAS	Financ. Previsão	24.203.938,75	-	-	-	-	59.960,00	-	-	-	-	-
		Financ. Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

15

0

0

B

Mapa de Controle
 CCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

424.396-42

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	%	01/06		01/07		01/08		01/09		01/10		01/11		01/12		Total (R\$)																							
						Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado																		
1	PROJETO	Financeiro	Previsão	659.960,00	2,73%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financeiro	Previsão	23.174.766,36	95,75%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	Financeiro	Previsão	3.543.488,04	14,64%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financeiro	Previsão	4.399.238,01	18,18%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
2.3	Coletores/ Interceptores/ Emissários gravitacionais	Financeiro	Previsão	8.976.923,86	37,09%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financeiro	Previsão	6.255.115,45	25,84%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
3	TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL	Financeiro	Previsão	24.172,59	100%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTER	Financeiro	Previsão	100.000,00	4,11%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
5	SALDO SOMAS	Financeiro	Previsão	24.203.938,75	100,00%																																						
		Financeiro	Realizado																																								
		Físico	Previsão																																								
		Físico	Realizado																																								
TOTAL																																											

fls. 16

0

0

12

Mapa de Controle
QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT

Nº do CT

424.396-42

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC-2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Item	Descrição	Valor	Físico	Parcelatg		Parcelatg	Total (R\$)	Parcelatg	Total (R\$)
				Financ.	Físico				
1	PROJETO	659.960,00	2,73%	Prev - simple	-	-	-	-	-
				Prev - acumul	-	-	-	-	-
				Real - simple	-	-	-	-	-
2	OBRAS E SERVIÇOS	859.999,00	0,00%	Prev - simple	-	-	-	-	-
				Prev - acumul	-	-	-	-	-
				Real - simple	-	-	-	-	-
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	23.174.766,36	95,75%	Prev - simple	844.913,36	844.913,36	844.913,36	3,54	844.913,36
				Prev - acumul	989.755,65	989.755,65	989.755,65	7,81	1.810.528,62
				Real - simple	-	-	-	-	-
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	4.399.239,01	18,18%	Prev - simple	-	-	-	-	-
				Prev - acumul	-	-	-	-	-
				Real - simple	-	-	-	-	-
2.3	Coletores / interceptores / Emissários gravitacionais	8.976.923,86	37,09%	Prev - simple	661.057,74	661.057,74	661.057,74	7,50	673.269,29
				Prev - acumul	785.480,84	785.480,84	785.480,84	18,29	1.459.750,13
				Real - simple	-	-	-	-	-
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	6.255.115,45	25,84%	Prev - simple	621.259,62	621.259,62	621.259,62	6,67	1.417.007,70
				Prev - acumul	521.259,62	521.259,62	521.259,62	15,00	938.267,32
				Real - simple	-	-	-	-	-
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SÓCIO AMBIENTAL	241.172,39	1,00%	Prev - simple	-	-	-	-	-
				Prev - acumul	-	-	-	-	-
				Real - simple	-	-	-	-	-
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTER	100.000,00	0,41%	Prev - simple	12.693,28	12.693,28	12.693,28	5,26	12.693,28
				Prev - acumul	5.263,16	5.263,16	5.263,16	5,26	5.263,16
				Real - simple	-	-	-	-	-
5	SALDO SOMAS	24.203.938,76	100,00%	Prev - simple	862.869,80	862.869,80	862.869,80	3,47	838.729,42
				Prev - acumul	-	-	-	-	-
				Real - simple	-	-	-	-	-

fls. 17

0

7

4

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador
 DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação
 PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Item	Dispendido	Financ.	Físico	%	Total (R\$)	Financ. (R\$)	Físico (R\$)	CP (R\$)	Total (R\$)	%
1	PROJETO	Financ.	659.960,00	2,73%						
		Financ.								
		Físico			0,00%					
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ.	23.174.766,36	95,75%	820.772,98	6,63	1.303.580,61		1.303.580,61	10,00
		Financ.				13,44	3.114.109,23		3.114.109,23	23,44
		Físico			0,00%					
2.1	Estação elevatória - OGU FINANCIAMENTO	Financ.	3.543.489,04	14,94%						
		Financ.								
		Físico			0,00%					
2.2	REDE COLETOIRA (obras civis, material hidráulico)	Financ.	3.999.239,01	16,18%					439.923,90	18,33
		Financ.							439.923,90	28,33
		Físico			0,00%					
2.3	Coletores (interceptores/Emisários gravitacionais)	Financ.	3.976.923,86	137,09%	673.269,29	7,50	673.269,29		673.269,29	10,00
		Financ.				23,75	2.192.019,42		2.192.019,42	33,75
		Físico			0,00%					
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ.	6.255.115,45	25,84%	417.007,70	5,00	312.755,77		312.755,77	6,67
		Financ.				20,00	1.251.023,09		1.251.023,09	26,67
		Físico			0,00%					
3	TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	Financ.	241.172,39	1,00%	12.693,28	5,26	12.693,28		12.693,28	6,26
		Financ.				5,26	6.263,16		6.263,16	3,16
		Físico			0,41%					
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL-MINISTER	Financ.	28.040,00	0,12%						
		Financ.				5,46	1.321.537,05		1.321.537,05	6,65
		Físico			0,00%					
5	SALDO SOMAS	Financ.	24.203.938,75	100,00%	838.729,42	5,46	1.321.537,05		1.321.537,05	6,65

[Handwritten signature]

fis. 18
[Handwritten signature]

0

0

7

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador
 DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Item	Descrição	Valor R\$	Previsão	Parcelas	Total (R\$)	Parcelas	Total (R\$)
				(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	PROJETO	659.960,00	2,73%				
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,00%				
	Físico. Real - acumul						
2	OBRAS E SERVIÇOS	2.317.476,64	95,75%		2.317.476,64		2.438.176,64
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,00%				
	Físico. Real - acumul						
2.1	Estação elevatória OGU / FINANCIAMENTO	177.174,40	14,64%		177.174,40		531.623,21
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,00%				
	Físico. Real - acumul						
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	806.627,15	18,16%		806.627,15		513.244,55
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,00%				
	Físico. Real - acumul						
2.3	Coletores/interceptores/Emissários gravitacionais	997.692,39	37,09%		997.692,39		785.480,84
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,00%				
	Físico. Real - acumul						
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	3.029.711,80	425,84%		3.029.711,80		3.815.182,64
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,00%				
	Físico. Real - acumul						
3	TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	12.693,28	100%		12.693,28		2.693,28
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,41%				
	Físico. Real - acumul						
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO COM MANUAL-MINISTÉRIO	16.263,16	0,41%		16.263,16		5.263,16
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple		0,72%				
	Físico. Real - acumul						
5	SALDO SOMAS	24.203.938,75	100,00%		24.203.938,75		2.456.134,99
	Financ. Prev. - simple						
	Financ. Prev. - acumul						
	Físico. Real - simple						
	Físico. Real - acumul						

A

fls 19

1 1

1

0

0

3

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador
 DAE S/A AGUAE ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação
 PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	%	Parcela 1 (R\$)	Parcela 2 (R\$)	Total (R\$)
1	PROJETO	Financ. Prev. - simple	659.960,00	12,73%				
		Financ. Prev. - acumul						
		Físico Real - simple		0,00%				
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ. Prev. - simple	23.174.766,36	95,75%	2.027.792,06	2.027.792,06	2.027.792,06	8,54
		Financ. Prev. - acumul			9.897.556,47	9.897.556,47	9.897.556,47	51,25
		Físico Real - simple		0,00%				
2.1	Estação elevatória V OGU / FINANCIAMENTO	Financ. Prev. - simple	3.543.408,04	14,64%	354.348,80	354.348,80	354.348,80	10,00
		Financ. Prev. - acumul			1.063.046,41	1.063.046,41	1.063.046,41	40,00
		Físico Real - simple		0,00%				
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financ. Prev. - simple	4.399.239,01	18,18%	586.565,20	586.565,20	586.565,20	10,00
		Financ. Prev. - acumul			2.346.260,81	2.346.260,81	2.346.260,81	63,33
		Físico Real - simple		0,00%				
2.3	Coletores/Interceptores/Emissários gravitacionais	Financ. Prev. - simple	3.976.923,86	37,09%	448.846,19	448.846,19	448.846,19	2,50
		Financ. Prev. - acumul			4.264.038,83	4.264.038,83	4.264.038,83	50,00
		Físico Real - simple		0,00%				
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ. Prev. - simple	6.255.115,45	25,84%	417.007,70	417.007,70	417.007,70	11,67
		Financ. Prev. - acumul			2.502.046,18	2.502.046,18	2.502.046,18	51,67
		Físico Real - simple		0,00%				
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SOCIO-AMBIENTAL	Financ. Prev. - simple	241.772,39	21,00%	12.693,28	12.693,28	12.693,28	5,26
4	AValiação DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTER	Financ. Prev. - simple	100.000,00	30,41%	5.263,16	5.263,16	5.263,16	6,26
5	SALDO SOMAS	Financ. Prev. - simple	24.203.938,75	100,00%	2.045.748,50	2.045.748,50	2.045.748,50	8,45

15 20

0

0

77

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Valor	Peso	Parcela 12		Parcela 13	
					Previsão (R\$)	%	Previsão (R\$)	%
1	PROJETO	Financ. - Previsão	659.960,00	2,73%				
		Financ. - Realizado						
		Financ. - Saldo						
2	OBRAS E SERVIÇOS	Físico - Previsão	23.174.766,36	95,75%				
		Físico - Realizado						
		Físico - Saldo						
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	Financ. - Previsão	3.543.488,04	14,84%				
		Financ. - Realizado						
		Financ. - Saldo						
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financ. - Previsão	4.399.239,01	18,16%				
		Financ. - Realizado						
		Financ. - Saldo						
2.3	Coletores/ interceptores/ Emissários gravitacionais	Financ. - Previsão	8.976.923,86	37,09%				
		Financ. - Realizado						
		Financ. - Saldo						
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ. - Previsão	6.255.115,45	25,84%				
		Financ. - Realizado						
		Financ. - Saldo						
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SÓCIO AMBIENTAL	Físico - Previsão	241.172,39	1,00%				
		Físico - Realizado						
		Físico - Saldo						
4	AVANÇADA DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTÉRI	Financ. - Previsão	100.000,00	0,41%				
		Financ. - Realizado						
		Financ. - Saldo						
5	SOMAS	Financ. - Previsão	24.203.938,75	100,00%				
		Financ. - Realizado						
		Financ. - Saldo						

fig. 24

U

O

5

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT

Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Item	Descrição	Valor	Peso	TOTAL (R\$)		Financ. (R\$)		CP (R\$)	
				Financ.	Real	Financ.	Real	Financ.	Real
1	PROJETO	Financ. - simple							
		Financ. - acumul	659.960,00	2,73%					
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ. - simple	23.174.766,36	95,75%	1.448.422,90	3,02	700.071,07	0,94	
		Financ. - acumul			13.325.490,66	60,52	14.025.561,72	61,46	
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	Financ. - simple	13.543.488,04	58,4%	1.171.174,40	5,00	177.174,40		
		Financ. - acumul			1.594.569,82	50,00	1.771.744,02	50,00	
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
2.2	REDE COLETORES (obras civis, material hidráulico)	Financ. - simple	4.399.239,01	18,18%	146.641,30				
		Financ. - acumul			2.932.826,01	66,87	2.932.826,01	66,87	
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
2.3	Coletores / Interceptores / Emissários gravitacionais	Financ. - simple	8.976.923,86	37,09%	448.846,19	3,75	336.634,64	3,75	
		Financ. - acumul			4.937.308,12	58,75	5.273.942,77	62,50	
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ. - simple	6.255.115,45	25,84%	729.703,47	3,33	208.503,85		
		Financ. - acumul			3.961.573,12	66,87	4.170.076,97	66,87	
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SOCIO-AMBIENTAL	Financ. - simple	241.172,99	1,00%	12.693,26	5,26	12.693,26	5,26	
		Financ. - acumul			6.263,16	5,26	5.263,16	5,26	
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONE. MANUAIS / MINISTER	Financ. - simple	28.040,00	0,12%					
		Financ. - acumul			1.466.379,34	2,97	1.466.379,34	2,97	
		Físico - simple		0,00%					
		Físico - acumul							
5	SALDO SOMAS	Financ. - simple							
		Financ. - acumul							
		Físico - simple							
		Físico - acumul							

fls. 22

AF

~~A~~

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Item	Descrição	Valor (R\$)	%	Parcela 15 (R\$)		Parcela 16 (R\$)		Parcela 17 (R\$)		Parcela 18 (R\$)	
				Financ.	Físico	Financ.	Físico	Financ.	Físico	Financ.	Físico
1	PROJETO	Financ. Prev - simple	2,73%	659.960,00	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Prev - acumul	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Físico Real - simple	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ. Prev - simple	95,75%	23.474.766,36	217.263,43	217.263,43	2,50	1.679.369,16	1.679.369,16	2,50	1.679.369,16
		Financ. Prev - acumul	-	-	14.242.825,16	14.242.825,16	63,96	14.822.184,32	14.822.184,32	63,96	14.822.184,32
		Físico Real - simple	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1	Estação elevatória / OGU / FINANCIAMENTO	Financ. Prev - simple	14,94%	3.543.488,04	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Prev - acumul	-	-	1.771.744,02	1.771.744,02	50,00	1.771.744,02	1.771.744,02	50,00	1.771.744,02
		Físico Real - simple	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	REDE COLETORA (obras e/ou material hidráulico)	Financ. Prev - simple	18,18%	4.399.239,01	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Prev - acumul	-	-	2.932.826,01	2.932.826,01	66,67	2.932.826,01	2.932.826,01	66,67	2.932.826,01
		Físico Real - simple	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Coletores/Interceptores/Emissários gravitacionais	Financ. Prev - simple	37,09%	8.976.923,86	336.634,64	336.634,64	10,00	3.287.692,39	3.287.692,39	10,00	3.287.692,39
		Financ. Prev - acumul	-	-	5.610.577,41	5.610.577,41	72,50	5.610.577,41	5.610.577,41	72,50	5.610.577,41
		Físico Real - simple	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ. Prev - simple	25,84%	6.255.115,45	-	-	-	-	-	-	-
		Financ. Prev - acumul	-	-	4.170.076,97	4.170.076,97	66,67	4.170.076,97	4.170.076,97	66,67	4.170.076,97
		Físico Real - simple	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SOCIO AMBIENTAL	Financ. Prev - simple	100,00%	241.17,39	241.17,39	241.17,39	5,26	2.693,28	2.693,28	5,26	2.693,28
		Financ. Prev - acumul	-	-	5.263,16	5.263,16	5,26	5.263,16	5.263,16	5,26	5.263,16
		Físico Real - simple	0,12%	-	-	-	-	-	-	-	-
5	SALDO SOMAS	Financ. Prev - simple	100,00%	24.203.938,75	235.219,88	235.219,88	2,47	597.325,607	597.325,607	2,47	597.325,607
		Físico Real - simple	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 23

0

0

\$

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Fisico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador
 DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 (PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO)

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Total (R\$)		Financ. (R\$)		Total (R\$)	
				Financ.	Fisico	Financ.	Fisico	Financ.	Fisico
1	PROJETO	Prev - simple	2,73%						
		Prev - acumul		659.960,00					
		Real - simple	0,00%						
		Real - acumul		659.960,00					
2	OBRAS E SERVIÇOS	Prev - simple	95,75%			3,44	796.632,59		8,65
		Prev - acumul		23.174.663,36		67,40	15.618.826,91		76,04
		Real - simple	0,00%						
		Real - acumul		23.174.663,36					
2.1	Estação elevatória - OGU/ FINANCIAMENTO	Prev - simple	14,64%			5,00	177.174,40		15,00
		Prev - acumul		3.543.488,04		55,00	1.948.919,42		70,00
		Real - simple	0,00%						
		Real - acumul		3.543.488,04					
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Prev - simple	18,18%						6,67
		Prev - acumul		4.399.239,01		66,67	2.932.826,01		73,33
		Real - simple	0,00%						
		Real - acumul		4.399.239,01					
2.3	Coletores, interceptores, emissários gravitacionais	Prev - simple	7,09%			6,75	785.490,84		6,25
		Prev - acumul		6.976.923,36		81,25	7.293.750,63		87,50
		Real - simple	0,00%						
		Real - acumul		6.976.923,36					
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Prev - simple	25,84%						6,67
		Prev - acumul		6.255.115,45		66,67	4.170.076,97		73,33
		Real - simple	0,00%						
		Real - acumul		6.255.115,45					
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SOCIO AMBIENTAL		1,00%			6,26	12.693,28		5,26
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTER		0,41%			6,26	5.263,16		6,26
5	SALDO		0,12%						
	SOMAS		100,00%	24.203.938,75		814.589,04		814.589,04	

24



77

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Fisico-Financeiro do CT

Nº do CT

424.396-42

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Item	Descrição	Financ.	Valor R\$	%	Parcela 18/98		Parcela 19/98		Parcela 20/98		Parcela 21/98	
					Financ.(R\$)	CP(R\$)	Financ.(R\$)	CP(R\$)	Financ.(R\$)	CP(R\$)	Financ.(R\$)	CP(R\$)
1	PROJETO	Financ.	659.960,00	2,73%								
		Financ.										
		Fisico		0,00%								
		Fisico	659.960,00									
2	OBRAS E SERVICOS	Financ.	23.174.766,36	95,75%								
		Financ.										
		Fisico		0,00%								
		Fisico	23.174.766,36									
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	Financ.	3.543.488,04	14,54%								
		Financ.										
		Fisico		0,00%								
		Fisico	3.543.488,04									
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financ.	4.399.239,01	18,78%								
		Financ.										
		Fisico		0,00%								
		Fisico	4.399.239,01									
2.3	Colômbios/interceptores/ Emissários gravitacionais	Financ.	8.976.923,86	37,09%								
		Financ.										
		Fisico		0,00%								
		Fisico	8.976.923,86									
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ.	8.255.115,45	25,94%								
		Financ.										
		Fisico		0,00%								
		Fisico	8.255.115,45									
3	TRABALHO DE DESENHO / SOCIO AMBIENTAL	Financ.	241.172,39	1,00%								
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTER	Financ.	100.000,00	0,41%								
5	SALDO SOMAS	Financ.	28.040,00	0,12%								
		Financ.	24.203.938,75	100,00%								

A

fls 25

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'B' with a diagonal slash.

Handwritten mark resembling a circle with a horizontal line through it.

Handwritten mark resembling a circle with a horizontal line through it.

Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT
 424.396-42

Proponente/Tomador
 DAE S/A AGUA E ESGOTO

Programa/Modalidade/Ação

PAC 7 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Item	Descrição	Unidade	Valor	%	2005 (R\$)		2006 (R\$)		TOTAL (R\$)	
					Prev. simple	Real - simple	Prev. simple	Real - simple	Prev. simple	Real - simple
1	PROJETO	Financ.	659.960,00	2,73%						
		Financ.								
		Físico			0,00%					
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ.	23.174.766,36	95,75%	1.641.545,95	1.641.545,95			1.641.545,95	4,79
		Financ.								
		Físico			0,00%					
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	Financ.	23.174.766,36							
		Financ.								
		Físico			0,00%					
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financ.	3.543.486,04	14,54%	354.348,80	354.348,80			354.348,80	5,00
		Financ.								
		Físico			0,00%					
2.3	Coletores interceptores / Emissários gravitacionais	Financ.	4.399.239,01	18,18%	366.603,25	366.603,25			366.603,25	5,00
		Financ.								
		Físico			0,00%					
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ.	8.176.923,86	37,09%	448.846,18	448.846,18			448.846,18	2,50
		Financ.								
		Físico			0,00%					
3	TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL	Financ.	2.255.115,45	25,64%	417.007,70	417.007,70			417.007,70	5,67
		Financ.								
		Físico			0,00%					
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTER	Financ.	100.000,00	0,41%	5.263,16	5.263,16			5.263,16	5,26
		Financ.								
		Físico			0,12%					
5	SOMAS	Financ.	24.203.938,76	100,00%	1.756.063,92	1.756.063,92			1.756.063,92	4,66
		Financ.								
		Físico								

fs. 26



1
2
3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

Mapa de Controle
QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT

Proponente/Tomador

DAE S/A AGUA E ESGOTO

Nº do CT
424.395-42

Programa/Modalidade/Ação

PAC 21 PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Item	Descrição	Valor	Físico	PAC 21 (R\$)		PAC 22 (R\$)		PAC 23 (R\$)		PAC 24 (R\$)		
				Prev. (R\$)	Real. (R\$)	Prev. (R\$)	Real. (R\$)	Prev. (R\$)	Real. (R\$)	Prev. (R\$)	Real. (R\$)	
1	PROJETO	-659.360,00	12,73%	Financ. - simple	-	-	-	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	-	-	-	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
2	OBRAS E SERVIÇOS	23.174.766,36	95,75%	Financ. - simple	1.110.457,55	1.110.457,55	4,58	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	22.112.589,57	22.112.589,57	100,00	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1	Estação elevatória - OGU / FINANCIAMENTO	23.174.766,36	14,94%	Financ. - simple	177.174,40	177.174,40	5,00	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	3.366.313,64	3.366.313,64	100,00	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	4.399.239,01	15,18%	Financ. - simple	219.961,95	219.961,95	5,00	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	4.179.277,06	4.179.277,06	100,00	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Coletores/Interceptores/ Emissários gravitacionais	8.976.923,86	97,09%	Financ. - simple	224.423,10	224.423,10	-	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	8.976.923,86	8.976.923,86	100,00	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	6.255.415,45	25,34%	Financ. - simple	417.007,70	417.007,70	8,33	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	5.733.855,83	5.733.855,83	100,00	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
3	TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL	24.172,39	100,00%	Financ. - simple	12.693,28	12.693,28	5,26	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	100.000,00	100.000,00	100,00	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTERIAL	28.040,00	10,12%	Financ. - simple	-	-	-	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	-	-	-	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
5	SOMAS	24.203.338,75	100,00%	Financ. - simple	4.128.414,00	4.128.414,00	4,58	-	-	-	-	
				Financ. - acumul.	11.284.114,00	11.284.114,00	100,00	-	-	-	-	-
				Físico - simple	-	-	-	-	-	-	-	-
				28.040,00	28.040,00							
				1.080.133,23	1.080.133,23							
				28.040,00	28.040,00							

HA

15.27

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten mark or signature



Mapa de Controle
 QCI/Cronograma Físico-Financeiro do CT
 Nº do CT

Proponente/Tomador
 DAE S/A AGUA E ESGOTO

424.396-42

Programa/Modalidade/Ação

PAC 2 / PROJETO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Valor	%	Observações
1	PROJETO	Financ. - simple	659.960,00	2,73%	
		Financ. - acumul			
		Físico - simple		0,00%	
2	OBRAS E SERVIÇOS	Financ. - simple	23.174.766,36	95,75%	1.062.176,79
		Financ. - acumul			23.174.766,36
		Físico - simple		0,00%	
2.1	Estação elevatória - OGU/ FINANCIAMENTO	Financ. - simple	3.543.488,04	14,64%	177.174,40
		Financ. - acumul			3.543.488,04
		Físico - simple		0,00%	
2.2	REDE COLETORA (obras civis, material hidráulico)	Financ. - simple	4.398.239,01	18,18%	219.961,95
		Financ. - acumul			4.398.239,01
		Físico - simple		0,00%	
2.3	Coletores/Interceptores/ Emissários/ Irrigação	Financ. - simple	8.976.923,86	37,09%	8.976.923,86
		Financ. - acumul			
		Físico - simple		0,00%	
2.4	Emissários de recalque / linhas de recalque (obra)	Financ. - simple	16.255.115,45	25,84%	521.269,62
		Financ. - acumul			6.255.115,45
		Físico - simple		0,00%	
3	TRABALHO DE DESENVOLV. SÓCIO-AMBIENTAL	Financ. - simple	241.172,39	1,00%	12.693,28
		Financ. - acumul			
		Físico - simple		0,00%	
4	AVALIAÇÃO DE RESULTADO CONF. MANUAL MINISTER	Financ. - simple	100.000,00	0,41%	5.263,16
		Financ. - acumul			
		Físico - simple		0,00%	
5	SALDO SOMAS	Financ. - simple	24.203.938,75	100,00%	1.108.173,24
		Financ. - acumul			
		Físico - simple		0,00%	

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Handwritten signature or initials.



LEI N.º 8.091, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 para os Poderes Executivo, compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta e Legislativo do Município, na forma dos anexos que a integram, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal vigente e art. 128, inciso I da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, justificativas, indicadores, valores e metas, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único - Em conformidade com o disposto no § 7º do art. 165 da Constituição Federal, os programas e ações das empresas, nas quais o Município detém o controle acionário, constantes dos anexos que integram esta Lei, contemplam somente os seus investimentos.

Art. 2º - Os programas a que se refere o art. 1º desta Lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes abrangidos por esta Lei.

Parágrafo único - As codificações dos programas a que se refere o "caput" do art. 2º, serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo submeterá à autorização legislativa mediante leis específicas as inclusões de novos programas e seus respectivos objetivos, indicadores e metas.

Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO - PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programa	0 ENCARGOS GERAIS	Indicador NÃO APLICÁVEL	Unidade Medida NÃO APLICÁVEL	Índice Recente 0	Índice Futuro 0
Programa	1 PROCESSO LEGISLATIVO	Indicador NÃO APLICÁVEL	Unidade Medida NÃO APLICÁVEL	Índice Recente 0	Índice Futuro 0
Programa	160 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	Indicador NÃO APLICÁVEL	Unidade Medida NÃO APLICÁVEL	Índice Recente 0	Índice Futuro 0
Programa	181 MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Indicador TEMPO MÉDIO DAS VIAGENS DE ÔNIBUS DO TERMINAL CENTRAL ATÉ O BAIRRO ALMERINDA CHAVES VELOCIDADE MÉDIA NA TRANSPOSIÇÃO DA ANHANGUERA-TREVO DA AV. JUNDIÁ OBRAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS OBRAS DESTINADAS A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES/VIADUTOS CONSTRUÇÃO DE PONTES/VIADUTOS	Unidade Medida MINUTOS VELOCIDADE MÉDIA (KM/H) M2 REALIZADO M2 REALIZADO PONTE/VIADUTO PONTE/VIADUTO	Índice Recente 70,00 16,00 32.000,00 75.000,00 0 2,00	Índice Futuro 45,00 29,00 130.000,00 300.000,00 3,00 8,00
Programa	162 SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	Indicador ABASTECIMENTO DE ÁGUA APROVEITAMENTO DO RESÍDUO SÓLIDO COLETADO RENATURALIZAR E/OU RECUPERAR MARGENS DE RIOS E CÓRREGOS CONSTRUIR/MANTER GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Unidade Medida ÍNDICE % ÍNDICE % M M	Índice Recente 98,28 20,00 600,00 300,00	Índice Futuro 98,28 90,00 2.000,00 1.300,00
Programa	163 DEFESA DO MEIO AMBIENTE	Indicador DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NA RESERVA BIOLÓGICA	Unidade Medida M2	Índice Recente 1.748.951,00	Índice Futuro 10.086.621,00

fls. 30

Prefeitura Municipal de Jundiá

SMF - Sistema de PPA - Sistema Plurianual

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA 2014 - 2017

POR NATUREZA DA DESPESA

Investimentos das sociedades em que o Município detém maioria do Capital Social



Secretaria	DAE SIA - ÁGUA E ESGOTO	EMPRESA	TOTAL
07	SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		
102	MODERNIZAR E ADEQUAR OS MECANISMOS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO AO MARCO REGULATÓRIO PARA APOIAR E DESENVOLVER O SETOR DE SANEAMENTO, PROTEGER A VIDA HUMANA, A INFRAESTRUTURA SANITÁRIA, A SAÚDE PÚBLICA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA AMBIENTAL.		
Ação	7.110	32.000.000,00	32.000.000,00
	CONSTRUÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA IMPLANTAR NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÕES NÃO ATENDIDAS E/OU REFORÇAR REDES DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTES.		
	Natureza da Despesa	32.000.000,00	32.000.000,00
	4.4.00.00.00		
	INVESTIMENTOS		
Ação	7.112	7.750.000,00	7.750.000,00
	REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA. REMANEJAR REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÕES ONDE HÁ REDES ANTIGAS VISANDO GARANTIR A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE ÁGUA FORNECIDA AOS MUNICÍPIOS.		
	Natureza da Despesa	7.750.000,00	7.750.000,00
	4.4.00.00.00		
	INVESTIMENTOS		

Fig. 31
Página de 5



Prefeitura Municipal de Jundiá

SMF - Sistema de PPA - Sistema Plurianual

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA 2014 - 2017

POR NATUREZA DA DESPESA

Investimentos das sociedades em que o Município detém maioria do Capital Social

Secretaria	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	EMPRESA	TOTAL
57	<p>Ação 7.113</p> <p>MEDICÃO DE CAÇA VAZAMENTOS NA CIDADE. IDENTIFICAR E CORRIGIR PONTOS DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO VISANDO DIMINUIR A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INTERRUPÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.</p> <p>Natureza da Despesa 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</p>	1.000.000,00	1.000.000,00
	<p>Ação 7.115</p> <p>EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO. ESTENDER A OFERTA E A CAPACIDADE DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO AOS MUNICÍPIOS.</p> <p>Natureza da Despesa 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</p>	28.300.000,00	28.300.000,00
	<p>Ação 8.599</p> <p>SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS. GARANTIR A EFICÁCIA DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CONSUMIDORES DA DAE S/A.</p> <p>Natureza da Despesa 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</p>	1.680.000,00	1.680.000,00
	Total do Programa	70.730.000,00	70.730.000,00
	Total da Secretaria	70.730.000,00	70.730.000,00

13

fls. 32
Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2014
Investimentos das sociedades em que o Município detém maioria do Capital Social

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
182	SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	<p>PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, O MANEJO DA ÁGUA PLUVIAL, A COLETA E O TRATAMENTO DO ESGOTO.</p> <p>CONTRIBUIR PARA LIMPEZA URBANA, O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O CONTROLE DE PRAGAS E QUALQUER TIPO DE AGENTE PATOGÊNICO, VISANDO A SAÚDE DA POPULAÇÃO.</p> <p>Objetivo do Programa MODERNIZAR E ADEQUAR OS MECANISMOS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO AO MARCO REGULATÓRIO PARA APOIAR E DESENVOLVER O SETOR DE SANEAMENTO.</p> <p>PROTEGER A VIDA HUMANA, A INFRAESTRUTURA SANITÁRIA, A SAÚDE PÚBLICA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA AMBIENTAL.</p> <p>Ação: 7110 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA</p> <p>Descrição da Ação: IMPLANTAR NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÕES NÃO ATENDIDAS E/OU REFORÇAR REDES DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTES.</p> <p>Meta Física Unidade: KM Quantidade: 14</p>
		<p>Ação: 7112 - REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA</p> <p>Descrição da Ação: REMANEJAR REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÕES ONDE HÁ REDES ANTIGAS VISANDO GARANTIR A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE ÁGUA FORNECIDA AOS MUNICÍPIOS.</p> <p>Meta Física Unidade: KM Quantidade: 15</p>
		<p>Ação: 7113 - MEDIÇÃO DE CAÇA VAZAMENTOS NA CIDADE.</p> <p>Descrição da Ação: IDENTIFICAR E CORRIGIR PONTOS DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO VISANDO DIMINUIR A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INTERRUPÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.</p> <p>Meta Física Unidade: VLESTIMAD Quantidade: 250000</p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2014
Investimentos das sociedades em que o Município detém maioria do Capital Social

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Ação: 7115 - EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

Descrição da Ação:

ESTENDER A OFERTA E A CAPACIDADE DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO AOS MUNICÍPIOS.

Meta Física

Unidade: KM

Quantidade: 15

Ação: 8508 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

Descrição da Ação:

GARANTIR A EFICÁCIA DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CONSUMIDORES DA DAE S/A.

Meta Física

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12000



fls. 35

LEI N.º 8.474, DE 17 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2016, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;

[Handwritten signatures and initials]

fls. 30



Prefeitura do Município de Jundiaí
 PPA - Sistema Plurianual
 Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2016

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código Título do Programa	Justificativa
<p>162 SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</p> <p>Ação: 7110 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA</p> <p>Descrição da Ação: IMPLANTAR NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÕES NÃO ATENDIDAS E/OU REFORÇAR REDES DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTES.</p> <p>Meta Física Unidade: KM Quantidade: 14</p>	<p>PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, O MANEJO DA ÁGUA PLUVIAL, A COLETA E O TRATAMENTO DO ESGOTO. CONTRIBUIR PARA LIMPEZA URBANA, O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O CONTROLE DE PRAGAS E QUALQUER TIPO DE AGENTE PATOGENICO, VISANDO A SAÚDE DA POPULAÇÃO.</p> <p>Objetivo do Programa MODERNIZAR E ADEQUAR OS MECANISMOS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO AO MARCO REGULATÓRIO PARA APOIAR E DESENVOLVER O SETOR DE SANEAMENTO. PROTEGER A VIDA HUMANA, A INFRAESTRUTURA SANITÁRIA, A SAÚDE PÚBLICA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA AMBIENTAL.</p>
<p>Ação: 7112 - REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA</p> <p>Descrição da Ação: REMANEJAR REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÕES ONDE HÁ REDES ANTIGAS VISANDO GARANTIR A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE ÁGUA FORNECIDA AOS MUNICÍPIOS.</p> <p>Meta Física Unidade: KM Quantidade: 8</p>	
<p>Ação: 7113 - MEDIÇÃO DE CAÇA VAZAMENTOS NA CIDADE.</p> <p>Descrição da Ação: IDENTIFICAR E CORRIGIR PONTOS DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO VISANDO DIMINUIR A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INTERRUPTÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.</p> <p>Meta Física Unidade: VOLESTIMAD Quantidade: 250000</p>	

3

Fls. 37



Prefeitura do Município de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2016

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Ação: 7115 - EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

Descrição da Ação:

ESTENDER A OFERTA E A CAPACIDADE DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO AOS MUNICÍPIOS.

Meta Física

Unidade: KM

Quantidade: 15

Ação: 7121 - COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIÁ-MIRIM/PARQUE ECOLÓGICO

Descrição da Ação:

PRESERVAÇÃO ÁREA AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE MANANCIAIS

Meta Física

Unidade: PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Quantidade: 25

Ação: 8309 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

Descrição da Ação:

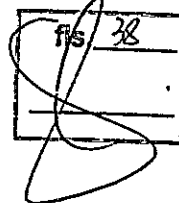
GARANTIR A EFICÁCIA DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CONSUMIDORES DA DAE S/A.

Meta Física

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12000

B



LEI N.º 8.563. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa o Orçamento Público para o Exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Jundiaí para o Exercício 2016, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.981.883.100,00 (Hum bilhão, novecentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais), incluídas as Receitas e Despesas das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

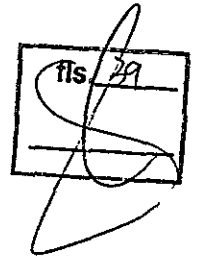
RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM	em R\$
RECEITAS CORRENTES	1.958.462.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	594.145.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	76.345.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.632.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.275.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.139.805.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.258.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	90.610.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.758.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.511.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.287.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	108.770.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIA	92.807.200,00
RECEITAS DE SERVIÇOS - INTRAORÇAMENTÁRIA	5.126.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	7.169.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	3.668.100,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(175.960.000,00)
RECEITA TOTAL	1.981.883.100,00

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Art. 6º Em 2016, os orçamentos de investimentos das empresas, em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, ficam fixados em R\$ 21.765.000,00 (Vinte e um milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais), composto por R\$ 3.270.000,00 (Três milhões, duzentos e setenta mil reais) relativos aos montantes da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e de R\$ 18.495.000,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), da DAE S/A – Água e Esgoto.

Art. 7º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I- Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II- Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III- Receita segundo as Categorias Econômicas;
- IV- Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria e Origem;
- V- Quadro da Legislação da Receita;
- VI- Evolução da Receita;
- VII- Demonstrativo da Despesa discriminada por Função, Projeto, Atividade e Operações Especiais;
- VIII- Demonstrativo da Despesa discriminado em Nível de Função, por Categoria Econômica;
- IX- Evolução da Despesa no Município;
- X- Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- XI- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo de Recursos;
- XII- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções por Fonte de Recursos;
- XIII- Despesa do Município discriminada por Categoria e Grupo de Despesa;
- XIV- Consolidação da Despesa Total por Órgão e Categoria Econômica;
- XV- Demonstrativo das Despesas por Órgãos, desdobrados em:
 - a) Quadro do Campo de Atuação e Legislação correspondente;
 - b) Quadro do Programa de Trabalho;
 - c) Quadro do Programa de Trabalho por Fonte de Recurso;
 - d) Quadro da Despesa discriminada por Categoria e Grupo de Natureza, segundo Fontes de Recursos;

Município de Jundiá
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS
LEI 8.474, DE 17 DE JULHO DE 2015.

ELR034

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	ORG	UNID	FUNC	SUB-FUNC	PROG	CATEG ECON	FONTE REC	VALOR R\$
7110 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA	57	01	17	512	0162	4.4.90.51.00	0	8.000.000,00
7112 - REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA.	57	01	17	512	0162	4.4.90.51.00	0	1.750.000,00
7113 - MEDIÇÃO DE CAÇA VAZAMENTOS NA CIDADE.	57	01	17	512	0162	4.4.90.51.00	0	250.000,00
7115 - EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.	57	01	17	512	0162	4.4.90.51.00	0	7.075.000,00
7121 - COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIAH MIRIM PARQUE ECOLÓGICO	57	01	17	512	0162	4.4.90.51.00	0	1.000.000,00
8509 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS.	57	01	17	512	0162	4.4.90.51.00	0	420.000,00
TOTAL								16.495.000,00

TOTAL GERAL DE INVESTIMENTOS:

21.765.000,00

fls/40

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0048/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.073, de autoria do Prefeito Municipal que altera a "Relação de Indicadores dos Programas de Governo" do PPA 2014/2017, fazendo as adequações necessárias na LDO e alterando ainda o orçamento de investimentos das autarquias.

Da análise da proposta em questão temos que a mesma busca incluir componentes em programas da DAE SA, acrescentando o Programa 162 SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS, no PPA 2014/2017, alterando ainda a Ação 7115 – EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, alterando ainda a meta física prevista nesta mesma ação prevista na LDO e alterando o orçamento de investimentos, previsto na LOA, das empresas cujo Poder Executivo detêm a maior parte de seu Capital Social.

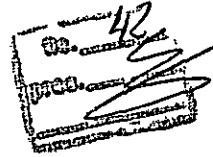
Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 12 de julho de 2016.

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.316

PROJETO DE LEI Nº 12.073

PROCESSO Nº 75.656

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, o presente projeto de lei pretende alterar o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para **SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS**; e dá outras providências.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 06, vem instruída com os documentos de fls. 07/40, em destaque o parecer da Diretoria Financeira, encartado às fls. 41.

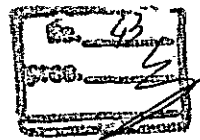
A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0048/2016, desta data, que a proposta se encontra apta para a tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, incisos IV, V e VI, c.c. o art. 72, incisos III e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa (fls.06), se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é incluir as ações atinentes para que a Sociedade de Economia Mista DAE S/A – Água e Esgoto dê continuidade às obras de ampliação e adequação das redes de esgoto do bairro do Varjão, Bairro do Poste, Traviú e São José do Castanho.

eba



Por se qualificar como entidade estatal independente (conforme justificativa de fls.06), a DAE S/A não se submete aos regramentos da Lei Complementar Federal 101 (LRF). Sobre o tema ensina Graciano Rocha¹:

“O orçamento de investimento das estatais, como é conhecido, diz respeito às aplicações de recursos no capital social de empresas das quais a União, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, ou seja, são empresas em que a União tem supremacia no tocante a decisões sobre sua atuação. Encontram-se nesse grupo tanto as empresas públicas quanto as sociedades de economia mista.

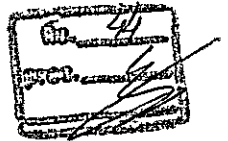
*Idealmente, as empresas estatais, por sua natureza de Direito Privado e sua atuação geradora de receitas, **não precisariam de recursos públicos para sua manutenção**. Aquelas que se enquadram nessa descrição, ou **estatais independentes**, estarão beneficiadas pelo orçamento público **apenas** no âmbito do orçamento de investimento, ou seja, receberão recursos, normalmente, para reforços da participação da União em seu capital social, a título de investimento, como diz o nome da peça.*

*Por outro lado, empresas estatais cuja atividade não resulte em recursos suficientes que as permitam se manter sozinhas, **dependendo de transferências de recursos públicos para suas atividades de custeio e de investimento “normais”, aparecerão beneficiadas por ações dos orçamentos fiscal e da seguridade.**”*

Destarte, por conta de sua natureza jurídica, nas leis que compõem o “ciclo orçamentário” (PPA, LDO e LOA) a programação dos gastos não consta no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (LOA), mas no Programa de Dispêndios Globais (PDG).

Posto isso, a matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar norma vigente – Plano Plurianual – para incluir tal previsão. Com efeito sob o espectro focado – alteração de normas legais –, a proposta reúne condições de legalidade, *lato sensu*. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

¹ AFO - Administração Financeira e Orçamentária: CESPE – Djalma Peçanha Gomes e Graciano Rocha.



DAS COMISSÕES:

Conforme dispõe o inciso I, do art. 139, do R.I., sugerimos a oitiva das Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento.

L.O.M.).

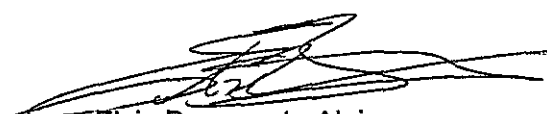
QUORUM: maioria simples (art. 44,

S.m.e.

Jundiaí, 12 de julho de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.656

PROJETO DE LEI Nº 12.073, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outras providências.

PARECER Nº 1.650

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outras providências, é incontestável e somente pode ser alcançada através de lei.

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em suas análises, que acolhemos na totalidade (fls.42/44), o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa e à competência.

Assim, reportando-nos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta quaisquer impedimentos legais.

Por conta do explanado, votamos favorável à iniciativa.

APROVADO
12/07/16

Sala das Comissões, 12.07.2016.

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 75.656

PROJETO DE LEI Nº 12.073, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outras providências.

PARECER Nº 1.651

Objetiva-se com o presente projeto de lei alterar o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outras providências.

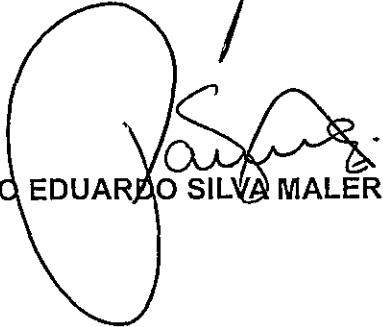
Sob o aspecto de análise desta Comissão, diante da informação de regularidade do projeto, apresentada pela Diretoria Financeira da Casa (fls.41), opinamos favoravelmente ao tema.

É, pois, o parecer.

APROVADO
12/07/16

Sala das Comissões, 12.07.2016.


ELIEZER BARBOSA DA SILVA


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA


RAFAEL TURRINI PURGATO
Relator


DIRLEI GONÇALVES


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico" - Presidente



REQUERIMENTO VERBAL

155ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/07/2016

PROJETO DE LEI Nº. 12.073

URGÊNCIA PARA APRECIÇÃO

Autor: GERSON SARTORI

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



Processo 75.656

PUBLICAÇÃO
15/07/16

Rubrica

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 12.073

Altera o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de julho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterada a “Relação de Indicadores dos Programas de Governo” do Plano Plurianual 2014/2017 da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, para incluir os componentes abaixo descritos:

Programa 162: SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Indicador

Construção de Estação Elevatória

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 2

Indicador

Construção de Redes de Esgoto/Coletores/Interceptores

UNIDADE DE MEDIDA: km

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 34,96

Art. 2º Fica alterado o “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações” pertencente ao anexo de “Investimentos das Sociedades em que o Município Detém a Maioria do Capital Social” integrante da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, para incluir os componentes abaixo descritos:

Ação 7115 – EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

ESTENDER A OFERTA E A CAPACIDADE DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO AOS MUNICÍPIOS.

Fonte: 9001 – MC/CEF/PROG. SANEAMENTO BÁSICO/CT. 0424.396-42/14

2016: 1.704.000,00

2017: 13.415.000,00

[Handwritten signature]



(Autógrafo PL n.º 12.073 – fls. 2)

Art. 3º A Meta Física “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2016”, integrante da Lei nº 8.474, de 17 de julho de 2015, fica alterada conforme demonstrado abaixo:

Ação 7115 – Execução e Remanejamento de Redes de Esgoto no Município.

Meta Física

Unidade: km

Quantidade: 20

Art. 4º O art. 6º da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Em 2016, os orçamentos de investimentos das empresas, em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, ficam fixados em R\$ 23.469.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), composto por R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais) relativos aos montantes da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e de R\$ 20.199.000,00 (vinte milhões, cento e noventa e nove mil reais), da DAE S/A – Água e Esgoto.” (NR)

Art. 5º O “Orçamento de Investimento das Empresas” integrante da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2016, fica acrescido da dotação abaixo:

7115 – Execução e remanejamento de redes de esgoto no município.

Órgão: 57

Unidade: 01

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 162

Categoria: 44905100

Fonte: 9001

Valor: R\$ 1.704.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).


Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.073

PROCESSO Nº. 75.656

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13 / 07 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Vitor Silveira Martins*

RECEBEDOR: *Fabio de A. Santana*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

03 / 08 / 16

Alleana Pardi
Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 51
proc. *[signature]*

OF. G.P.L. n.º 290/2016

Processo n.º 17.086-4/2016

Jundiaí, 14 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
@Maurício
Diretoria Legislativa
15107116

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 8.688, objeto do Projeto de Lei n.º 12.073, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


— PEDRO BIGARDI —
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 8.688, DE 14 DE JULHO DE 2016

Altera o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outra providência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica alterada a “Relação de Indicadores dos Programas de Governo” do Plano Plurianual 2014/2017 da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, para incluir os componentes abaixo descritos:

Programa 162: SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Indicador

Construção de Estação Elevatória

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 2

Indicador

Construção de Redes de Esgoto/Coletores/Interceptores

UNIDADE DE MEDIDA: km

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 34,96

Art. 2º Fica alterado o “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações” pertencente ao anexo de “Investimentos das Sociedades em que o Município Detém a Maioria do Capital Social” integrante da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, para incluir os componentes abaixo descritos:

Ação 7115 – EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

ESTENDER A OFERTA E A CAPACIDADE DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO AOS MUNICÍPIOS.

Fonte: 9001 – MC/CEF/PROG. SANEAMENTO BÁSICO/CT. 0424.396-42/14

2016: 1.704.000,00

2017: 13.415.000,00

Art. 3º A Meta Física “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2016”, integrante da Lei nº 8.474, de 17 de julho de 2015, fica alterada conforme demonstrado abaixo:

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.688/2016 – fls. 2)

fls. _____
proc. 53
am

Ação 7115 – Execução e Remanejamento de Redes de Esgoto no Município.

Meta Física

Unidade: km

Quantidade: 20

Art. 4º O art. 6º da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Em 2016, os orçamentos de investimentos das empresas, em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, ficam fixados em R\$ 23.469.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), composto por R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais) relativos aos montantes da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e de R\$ 20.199.000,00 (vinte milhões, cento e noventa e nove mil reais), da DAE S/A – Água e Esgoto.” (NR)

Art. 5º O “Orçamento de Investimento das Empresas” integrante da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2016, fica acrescido da dotação abaixo:

7115 – Execução e remanejamento de redes de esgoto no município.

Órgão: 57

Unidade: 01

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 162

Categoria: 44905100


Fonte: 9001

Valor: R\$ 1.704.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

